

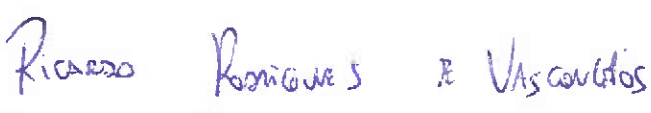



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEMED**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se Ricardo Rodrigues e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços 01/2019-SEMED, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIONAI BARROS DOS SANTOS E DA E. E. I. F TANCREDO NUNES DE MENEZES**. Isto posto onde após análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: 1 – DELTACON CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.699.728/0001-00; 2 – AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.703.014/0001-83; 3 – CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.452.767/0001-54, apenas para o ITEM 02, uma vez que a mesma apresentou QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e COMPROVAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS unicamente para o item acima citado. 4 – MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.991.913/0001-00, inscrito no CPF nº 019.989.833-23; 5 – H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.397308/0001-06; 6 – R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66; 7 – PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.203.873/0001-79; 8 – ADPRES ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.048.318/0001-29; 9 – MJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.156.453/0001-13; 10 – RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50. Em seguida constatou-se que o sócio administrador da empresa **09 - MJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.156.453/0001-13** consta também como responsável técnico da empresa **5 – H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.397308/0001-06**, não existindo expressamente vedação legal que impeça ambas de participarem da presente licitação, no entanto, faz-se necessário que a Administração detenha maior atenção com intuito de identificar um possível conluio entre as empresas acima citadas. Dessa forma sempre que houver Participação de empresas com o mesmo responsável Técnico faz-se necessário que a Administração esteja bem atenta e realize as seguintes análises: “inabilitações por erros grosseiros, mesmo padrão de proposta/declarações, documentos com mesma sequência de selos, envelopes com mesmo layout, emissão de documentos das empresas no mesmo dia e hora, indícios gerais de combinação de preços, etc..” Outra questão levantada e que merece ser analisada é a relação existente entre as empresas, como a existência de troca de informações entre elas, algo que pode configurar possível infração à ordem econômica. Havendo indícios da prática de fraudes, tendentes a afetar a competitividade do procedimento licitatório, a Administração deverá oficiar ao Ministério Público, mediante o fornecimento de informações escritas sobre o fato, a autoria e as circunstâncias em que se deu a ocorrência. Observando a Habilitação de ambas empresas não foram constados indícios de conluio entre as mesmas. No mais fica registrado que na fase de julgamento das propostas será observado se o Sócio Administrador da empresa **09 - MJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.156.453/0001-13**, assinou a proposta da empresa **5 – H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.397308/0001-06**, ou se existe algum indício de que o mesmo tomou conhecimento dos preços praticados pela empresa. Desta forma ficando aberto o prazo recursal previsto no



art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 23 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
RICARDO RODRIGUES E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	